



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## MENSAGEM N.<sup>º</sup> 834, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 902/2024

Mensagem nº 145/2001

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos da Senhora Ministra de Estado das Comunicações, substituta, o ato constante da Portaria nº 11.739, de 2 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2024, que renova, a partir de 21 de outubro de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Moriá FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná. Brasília - TVR 326/2024 - Portaria nº 11.739, de 02 de janeiro de 2024 - Moriá FM Ltda., no município de General Carneiro - PR.

**DESPACHO:**  
TRANSFORMADA EM: TVR-326/2024

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, *caput* - RICD

## MENSAGEM Nº 834

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos da Senhora Ministra de Estado das Comunicações, substituta, o ato constante da Portaria nº 11.739, de 2 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2024, que renova, a partir de 21 de outubro de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Moriá FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

Brasília, 15 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00121/2024 MCOM

Brasília, 29 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.017968/2020-04, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 22399/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.739, de 2 de janeiro de 2024, publicada em 29 de janeiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de outubro de 2021, a permissão outorgada à MORIÁ FM LTDA. (CNPJ nº 04.935.320/0001-94), nos termos da Portaria nº 71, datada em 25 de março de 2009, publicada em 27 de março de 2009, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 574, de 2010, publicado em 31 de agosto de 2010, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de General Carneiro, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 4 6 1 0 7 7 1 9 3 0 0 \*

de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de General Carneiro.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regulada, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SÔNIA FAUSTINO MENDES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

|                         |
|-------------------------|
| <b>FIM DO DOCUMENTO</b> |
|-------------------------|